**ELEIÇÃO DA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA**

**LISTA DE CHECAGEM DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

PRONTUÁRIO 1 – Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ PRONTUÁRIO 2 – Nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| **DADOS PESSOAIS** |
| Telefone(s) |
| Endereço: |
|  |
| E-mail: |

**A) CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO OU DO CONSELHO FISCAL**

|  |  |
| --- | --- |
| **ITEM** | **REQUISITOS PARA CANDIDATURA** |
|  | I - encontra-se revestido para a prática de todos os atos da vida civil; |
|  | II – encontra-se na condição de servidor público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo, dotado de estabilidade funcional ou encontra-se na condição de aposentado vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS; (não pode estar em estágio probatório)**- DOCUMENTO:** 1) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL (CASO O CANDIDATO SEJA DO PODER LEGISLATIVO) OU PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM O ÓRGÃO A QUE PERTENÇA O SERVIDOR. |
|  | III – não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática de conduta definida como crime nos termos da legislação penal;**- DOCUMENTO:** 1) ATESTADO NEGATIVO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS |
|  | IV - não ter sofrido condenação judicial transitada em julgado, pela prática do ato de improbidade administrativa, assim definido na legislação específica;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO  |
|  | V – não ter cometido, no período anterior a 10 (dez) anos do pedido de registro da candidatura, infração disciplinar, assim definida pela legislação municipal aplicável à espécie, apurada em regular processo administrativo em que tenha sido garantido o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório, transitado em julgado administrativamente;**- DOCUMENTO:** 1) CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL (CASO O CANDIDATO SEJA DO PODER LEGISLATIVO) OU PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA, DE ACORDO COM O ÓRGÃO A QUE PERTENÇA O SERVIDOR. |
|  | VI – não encontra-se em exercício de mandato eletivo;**- DOCUMENTO:** 1) DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO CANDIDATO |
|  | VII – sujeitar-se aos critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº3.874, de 13 de maio de 2011; |
|  | VIII – não ter perdido o mandato dentro da estrutura de governança;**DOCUMENTO**: 1) DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELA GUARUJÁ PREVIDÊNCIA. |
|  | IX – requerimento de inscrição e registro de candidatura – art. 25 do Edital 001/2020 – Processo Eleitoral; |
|  | X – cópia da carteira de identidade (RG) ou outro documento equivalente com fotografia recente; |
|  | XI – fotografia 3x4 recente. |

**B) CARGO DECONSELHEIRO DO CONSELHO FISCAL**

|  |  |
| --- | --- |
|  | XII – demonstra ser detentor da formação em educação superior, graduação ou pós-graduação, nas áreas de Contabilidade, Economia, Administração ou Direito.**- DOCUMENTO** 1) APRESENTAÇÃO DE CÓPIA DE DIPLOMA OU DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO. |

Guarujá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Candidato(a)**